



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

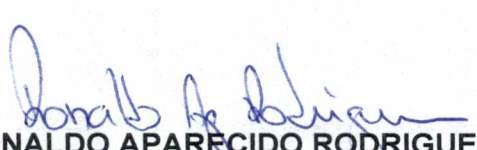
RECEBI EM 12/09/23
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 104 DE 2023

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 75 de 2023, aprovado na 13ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 11 de setembro de 2023.

MESA DIRETORA


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário


JOSÉ AGOSTINO SALATA
2º Secretário



Câmara Municipal de Dois Córregos

AUTÓGRAFO

Protocolo Data e hora Doc. N°
1539 04/10/23 09:21 1/2023

Protocolado por: Secretaria

3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 104 de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 075 DE 2023

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado a reforçar os seguintes itens orçamentários:

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154530004.2.059 – Transporte Urbano

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros–P. Jurídica.....(F.137).....R\$ 75.000,00

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123650005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....(F.292).....R\$ 30.000,00

Art. 2º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 110.342,26 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), recursos que serão utilizados na aquisição de móveis e equipamentos para a Creche do Portal, que será classificado da seguinte forma:

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos aberto pelos artigos anteriores, correrão por conta dos seguintes:

R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) por conta de parte do superávit financeiro de recursos próprios apurado em 31 de dezembro de 2022;

R\$ 110.342,26 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) com repasses a serem efetuados pelo Governo Federal através do Ministério da Educação.

Art. 4º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.